



EDITAL Nº 32/2019/PROGRAD

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS) PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe — UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes para formação de cadastro reserva como residentes voluntários ou bolsistas do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2018, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 1.1. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.
- 1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a)a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|---|--------------------|--|
| Lançamento do Edital na página da PROGRAD | 09/07/2019 | www.prograd.ufs.br |
| Período de inscrições | 10/07 a 16/07/2019 | E-mail do respectivo núcleo, especificado no item 6.1 |
| Homologação das inscrições | 17/07/2019 | Resultado publicado no mural da secretaria do Departamento |
| Divulgação do cronograma das entrevistas | 17/07/2019 | Publicado no mural da secretaria do Departamento |





EDITAL Nº 32/2019/PROGRAD

| Entrevistas | 18 a 23/07/2019 | No Departamento do curso do candidato | |
|---|------------------------------|---|--|
| Resultado preliminar | 24/07/2019 | Resultado publicado no mural da secretaria do respectivo departamento | |
| Recursos do resultado preliminar | Até 17h do dia 25/07/2019 | Secretaria do Delib/ Secretaria de cada curso (no caso do campus Itabaiana) | |
| Encaminhamento do resultado final por cada Comissão de Avaliação ao Coordenador Institucional | Até 12h do dia 26/07/2019 | rp.ufs2018@gmail.com | |
| Publicação do resultado final | Até 17h do dia 29/07/2019 | Portal da UFS | |

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital destina-se a compor um cadastro de reserva para preenchimento de vagas que ocasionalmente surgirem nos núcleos dos subprojetos listados abaixo:

| SUBPROJETO | DOCENTE ORIENTADOR | Vagas |
|---------------------------|-------------------------------------|-------|
| Biologia (Itabaiana) | Márcio Andrei Guimarães | CR |
| Pedagogia (Itabaiana) | Roselusia Teresa de Morais Oliveira | CR |
| Artes Visuais | Mining Comits Comm | CR |
| (São Cristóvão) | Márjorie Garrido Severo | |
| F:1 6: (C* C : (* *) | Christian Lindberg Lopes do | C.D. |
| Filosofia (São Cristóvão) | Nascimento | CR |
| Geografia (São Cristóvão) | Gicélia Mendes da Silva | CR |
| Música (São Cristóvão) | Rejane Harder | CR |
| Língua Inglesa | Fátima Bezerra Negromonte | |
| (São Cristóvão) | Maria Amália Vargas Façanha | CR |
| | Traine Timera , argus I againa | |
| História | Antônio Lindvaldo Sousa | CR |
| (São Cristóvão) | 1 intoliio Eliiavaldo Sousa | GIV. |

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. O estudante que, ocasionalmente seja selecionado como bolsista, receberá uma bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) pelo período do início das atividades até a conclusão da edição do Programa (janeiro de 2020);





EDITAL Nº 32/2019/PROGRAD

4.2. Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

5. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 5.1. Estará apto a participar da seleção o candidato(a)que atender aos seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura listados no item 3.1 desse Edital;
 - b) Ter cursado o mínimo de 50% dos créditos obrigatórios exigidos pela matriz curricular do curso ao qual está vinculado (a) ou estar regularmente matriculado a partir do 5º período curricular desse curso;
 - Declarar ter condições de se dedicar as atividades da residência pedagógica, pelo mínimo de 12 meses e máximo de 18 meses.
 - d) O (A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio curricular não-obrigatório remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UFS e/ou com a escola na qual desenvolverá as atividades relacionadas ao Programa Institucional de Residência Pedagógica.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) candidato(a) no período informado no cronograma do item 2, através de envio de e-mail para o docente-orientador do respectivo núcleo, conforme tabela abaixo:

| | 1 | | |
|-------------------------|--------------------------|-----------------------------------|--|
| SUBPROJETO | DOCENTE ORIENTADOR | E-mail para envio das inscrições | |
| Biologia (Itabaiana) | Márcio Andrei Guimarães | marcio.andrei.guimaraes@gmail.com | |
| Pedagogia | Roselusia Teresa de | | |
| (Itabaiana) | Morais Oliveira | roselusiamorais@gmail.com | |
| Artes Visuais | Mániania Camida Sarrana | gamidasayara@yahaa sam bu | |
| (São Cristóvão) | Márjorie Garrido Severo | garridosevero@yahoo.com.br | |
| Filosofia | Christian Lindberg Lopes | rofilosoficufs@gmail.com | |
| (São Cristóvão) | do Nascimento | rpfilosofiaufs@gmail.com | |
| Geografia | Gicélia Mendes da Silva | giceliamendes ufe@gmeil.com | |
| (São Cristóvão) | Gicella Melides da Silva | giceliamendes.ufs@gmail.com | |
| Música (São | Rejane Harder | rojano hardor@gmail.com | |
| Cristóvão) | Kejane Harder | rejane.harder@gmail.com | |
| | Fátima Bezerra | | |
| Língua Inglesa | Negromonte | negromontefatima@hotmail.com | |
| (São Cristóvão) | Maria Amália Vargas | amaliafvargas@gmail.com | |
| | Façanha | | |
| História | Antônio Lindvaldo Sousa | mbiotorionfo@gmail.com | |
| (São Cristóvão) | Antonio Linuvaldo Sousa | rphistoriaufs@gmail.com | |





EDITAL Nº 32/2019/PROGRAD

- 6.2. O (a) candidato (a) deverá salvar os documentos comprobatórios em PDF (arquivo único);
- 6.3. Documentos exigidos para inscrição:
 - a) Anexo I, devidamente preenchido, e com documentação comprobatória;
 - b) Cópia do Histórico Escolar;
 - c) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
 - d) Comprovante do CPF;
 - e) Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, para cadastramento;
 - f) Comprovação de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo PIBID;
 - g) Comprovação de estágios não obrigatórios realizado em áreas afins ao subprojeto correspondente ao curso do candidato (Estágios curriculares não serão pontuados);
 - h) Comprovação de monitoria realizada em curso de graduação da UFS, devidamente certificada pela PROGRAD.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O candidato que deixar de preencher corretamente o Anexo I e/ou não anexar os documentos comprobatórios exigidos no item 6.3 não terá a sua inscrição homologada.

8. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

- 8.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e por um membro do colegiado do curso em questão.
- 8.2. O processo de seleção se dará em duas etapas:
- 8.3. Primeira etapa: análise do histórico escolar; análise da comprovação de vulnerabilidade social; análise do currículo (Anexo II)
- 8.4. Segunda etapa: entrevista (Anexo III);
- 8.5. O cronograma das entrevistas será organizado pelo professor orientador e divulgado no mural da secretaria do departamento do curso do candidato.
- 8.6. Serão critérios de desempate:
 - a) Situação de vulnerabilidade social devidamente comprovada;





EDITAL Nº 32/2019/PROGRAD

- b) Maior MGP;
- c) Maior pontuação no currículo.

9. PRAZO RECURSAL

9.1. A partir da divulgação do resultado preliminar o candidato (a) terá até às 17 horas do dia 23/07/2019 para encaminhar recurso à Comissão de Avaliação.

10. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa;
- e) estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- f) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos científicos(internacionais, nacionais, regionais ou locais).
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UFS e pela Capes;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico igual ou superior durante a sua permanência na Residência Pedagógica.
- m) É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

11. DO RESULTADO





EDITAL Nº 32/2019/PROGRAD

- 11.1. O resultado será divulgado depois de concluída as etapas de seleção conforme cronograma (item 2 desse edital);
- 11.2. Será obedecida a ordem de classificação por núcleo-orientador, de maneira que estarão aptos a receber a bolsa os candidatos que foram convocados a efetivamente ocupar as vagas que forem surgindo. Os demais classificados continuarão como cadastro de reserva.
- 11.3. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada por cada Comissão de Avaliação à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica da UFS devidamente assinada pelos membros da Comissão.
- 11.4. O resultado desse processo seletivo não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1. O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não cumpra as atividades e orientações estabelecidas no item 10 desse edital.
- 12.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes, podendo haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto.
- 12.3.Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: 3194-7171 (DELIB-PROGRAD) ou pelos endereços eletrônicos: delib.prograd.ufs@gmail.com; rp.ufs2018@gmail.com
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFS/CAPES.

São Cristóvão, 09 de julho de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação



EDITAL Nº 32/2019/PROGRAD

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIAPEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| Aluno/a: | | |
|---|----------------|------------------------------|
| Curso: | | Matrícula: |
| E- mail: | | |
| | | NoApto |
| Bairro: | CEP | Cidade |
| | _ Telefones: | Data de |
| nascimento | _ | |
| CPF: | _RG | |
| | | |
| Banco:Nº do Banco: _ | Agência:_ | Conta: |
| Recebe alguma bolsa () Não (|) Sim, qual(is |)? |
| | | _ |
| Participou do Projeto do PIBID () S | Sim () Nã | .0 |
| Possui declaração de renda per capita igu | al ou menor do | que um salário mínimo e meio |
| () Sim () Não (anexar documento co | mprobatório) | |
| | | |
| ACEITI | E DO ALUNO | |
| | | |
| Declaro ter ciência de que a participaçã contratação no Programa Institucional o | | |
| condicionada à liberação de cotas de b | | |
| São Cristóvão-SE,_ | // | |
| | | |
| São Cristóvão-SE,_ | //// | |





EDITAL Nº 32/2019/PROGRAD

| Assinatura do(a) | discente: | |
|------------------|-----------|--|

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

| NOME: | | | |
|---|--|--|--|
| CPF: | RG: | | |
| SUBPRO | SUBPROJETO: | | |
| Licenci | Período Atual do Curso: | | |
| atura | | | |
| em: | | | |
| 1. O(a) | candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos | | |
| comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem | | | |
| indicada, além dos documentos exigidos pelo Edital. | | | |
| | | | |

| | DESEMPENHO ACADÊMICO DO/A NDIDATO/A NO CURSO | Pontuação | Pontuação obtida |
|---|--|---------------------|---------------------|
| A) | MGP igual ou maior do que 7,0 | 15 | |
| B) | MGP menor do que 7,0 | 05 | |
| TO | TOTAL | | |
| JÁ | PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA NO CURSO | Pontuação | Pontuação obtida |
| C) | Igual a 50 % da carga horária | 15 | |
| D) | Maior que 50% e igual a 70% da carga horária | 05 | |
| TO | TAL | 20 | |
| 3. 0 | CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A | Pontuação | Pontuação obtida |
| E) | Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, incluindo PIBID | | |
| Con | n bolsa | 08 | |
| Sem | n bolsa | 12 | |
| Tota | al | 20 | |
| F) | F) Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (Estágios curriculares não serão pontuados). | | Pontuação obtida |
| 20 - | 40 horas | 06 | |
| 41 - | 60 horas | 02 | |
| Mai | s de 61 horas | 02 | |
| Tota | al | 10 | |
| G) Monitoria realizada em curso de graduação da UFS, devidamente certificada pela PROGRAD | | Pontuação obtida | |
| 2 p | eríodos consecutivos | 06 | |
| 2 p | eríodos alternados | 05 | |
| 1 p | eríodo | 02 | |
| То | tal | 10 | |
| I) | Período que cursa atualmente (2019.1) | | Pontuação obtida |
| 5º período 10 | | 10 | |
| 6° j | 6º período | | |
| 7º] | 7º período | | |
| Total | | 20 | |
| TC | OTAL GERAL | 100 | |

São





EDITAL Nº 32/2019/PROGRAD

| Cristóvão-SE,// | |
|----------------------------|--|
| | |
| Assinatura do(a) discente: | |

ANEXO III

(ENTREVISTA)

| A) Disponibilidade para as atividades do programa | Pontuação | Pontuação Máxima |
|---|-----------|---------------------|
| Pelo menos 10 horas semanais | 40 | |
| B) Conhecimento sobre o Programa | | |
| É capaz de dizer qual a finalidade do programa com objetividade e clareza | 30 | |
| C)Está em condições de permanecer no programa | | |
| Pelo tempo de 18 meses | 30 | |
| TOTAL | 100 | |

São Cristóvão-SE, ____ / ____ / 2019.

| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO | | | |
|-----------------------|--|---|--|
| | | | |
| | | _ | |
| | | | |